

## O PAPEL DO ESTADO NA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA): UMA POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

Erlanio Ferreira Lima<sup>1</sup>, Maria Eduarda Freitas Silva<sup>2</sup>, Eliane Barbosa da Conceição<sup>3</sup>.

**Resumo:** A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma política pública que visa resgatar aqueles que não tiveram acesso à educação na idade própria e qualificá-los para o mercado de trabalho, proporcionando uma inclusão social. Deste modo, a presente pesquisa objetivou analisar o papel do Estado na promoção da Educação de Jovens e Adultos (EJA) como uma política de inclusão social e de desenvolvimento, apresentando suas ações nestes aspectos. Através de uma metodologia de pesquisa bibliográfica e documental, visou-se uma descrição do objeto em análise para contextualizar sua implementação, expor suas características e explorar seus desafios e impactos. Com isso, analisou-se a política da EJA desde a Constituição Federal de 1988, base para a legislação, até as políticas públicas mais atuais como o Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014. Após a análise se percebeu que muitas ações foram implementadas em prol do ensino de jovens e adultos, mostrando-se como uma política que vem alcançando uma parcela significativa da população e mostrando ser importante para desenvolvimento do Estado. Sendo assim, conclui-se que a EJA oferece uma oportunidade para os jovens e adultos serem alfabetizados e mais bem qualificados, mudando a realidade de milhões de brasileiros que passam a ter o mínimo de educação e mais chances de desenvolver suas habilidades, de modo a torná-los mais aptos para a inserção no mercado de trabalho.

**Palavras-chave:** educação de jovens e adultos. políticas públicas. inclusão social. desenvolvimento.

### INTRODUÇÃO

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil foi assegurada efetivamente a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96, que determina à alfabetização daqueles que não tiveram acesso a educação na idade própria de 4 a 17 anos. Assim, esses passam, por intervenção do Estado, a ter a possibilidade de se alfabetizar e se qualificar para o mercado de trabalho (BRASIL, 1996).

A pesquisa realizadas teve por objetivo analisar o papel do Estado na promoção da Educação de Jovens e Adultos (EJA), especialmente no que diz respeito à inclusão social e ao desenvolvimento, de modo a identificar os impactos sociais dessa política, tendo que

---

<sup>1</sup> Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Graduando em Administração Pública, tutor Júnior do Programa PULSAR, e-mail: erlanioferreiralima@gmail.com.

<sup>2</sup> Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Instituto de Humanidades e Letras, Bacharel em Humanidades, Graduada em Sociologia, Bolsista do PET de Humanidades e Letras - PETHL, e-mail: freitasunilab@gmail.com

<sup>3</sup> Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, docente do curso de Administração Pública, Coordenadora do projeto Capacidade Estatais, e-mail: eliebarbosa.c@unilab.edu.br

apresentar o contexto histórico da Educação de Jovens e Adultos no Brasil desde a Constituição de 1988, que se afirmou que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

Deste modo, o Estado busca corrigir uma deficiência histórica se colocando como protagonista na ação de promoção da educação desses jovens e adulto, ao implementar políticas públicas que possam diminuir o analfabetismo no Brasil. Sendo, por exemplo, construído planos nacionais de educação de 10 anos para se planejar as estratégias necessárias em longo prazo.

## **METODOLOGIA**

Como caminho metodológico, a pesquisa optou por uma abordagem qualitativa de cunho descritivo, que buscou descrever a Educação de Jovens e Adultos por meio do exame da legislação vigente, para apresentar suas características. Em seguida, analisou, ante a uma revisão de bibliografia sobre os temas desenvolvimento e capacidades estatais, suas potencialidades como uma política que inclui socialmente e gera desenvolvimento. Sendo que os métodos empregados foram da pesquisa bibliográfica e documental, devido ao caráter histórico e a necessidade de apresentar a política pelo seu viés institucional-legal.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Com a promulgação da Constituição Federal em 1988, o Estado ficou responsável por garantir à educação pública para todos (BRASIL, 1988). Em 1996, estabeleceu-se a Lei nº 9.394/1996 que define as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), sendo nela descrita no art. 37, §1º a garantia da educação de Jovens e Adultos:

Art. 37, § 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. (BRASIL, 1996)

Com o advento destas diretrizes, diversas ações puderam ser criadas para a efetivação desse direito aos jovens e adultos, uma delas foi o Parecer nº 11/2000 da Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estabeleceu as diretrizes curriculares nacionais para a educação de jovens e adultos. Embora não tenha tido

influência imediata, o parecer trouxe novas perspectivas para o período, como os fundamentos e as funções da EJA (RIVERO, FÁVERO, 2009).

Em 2001, foi instituído legalmente, e pela primeira vez, o Plano Nacional de Educação (PNE)<sup>4</sup>, Lei nº 10.172/2001, que demonstrou em seus dados uma afirmativa preocupante que “o número de analfabetos é ainda excessivo e envergonha o país: atinge 16 milhões de brasileiros maiores de 15 anos” (BRASIL, 2001, p. 37), sendo essa a justificativa para se implantar uma política que atenda os jovens e adultos. Apresentam-se ainda no plano as porcentagens que comprovavam a situação alarmante dos jovens e adultos em relação à educação:

TABELA 1- Escolarização da População - 1996

Grupos de Idade	Classes de Anos de Estudo (%)							
	Sem Instrução e Menos de 1 Ano	1 a 3 Anos	4 Anos	5 a 7 Anos	8 Anos	9 a 11 Anos	12 Anos e Mais	Não Determinados
TOTAL	13,61	21,55	16,84	18,32	8,25	14,68	5,88	0,87
10 a 14 Anos	10,11	42,99	18,66	26,37	0,85	0,07	0	0,96
15 a 19 Anos	5,36	16,29	12,75	32,15	12,46	19,20	0,76	1,03
20 a 24 Anos	5,75	14,37	13,05	22,73	10,80	25,70	6,81	0,79
25 a 29 Anos	7,03	14,86	14,80	19,87	11,18	23,10	8,44	0,71
30 a 39 Anos	9,10	16,61	17,59	15,39	10,29	19,87	10,08	1,08
40 a 49 Anos	15,46	20,61	19,85	11,20	8,72	13,51	10,04	0,60
50 a 59 Anos	25,53	24,17	20,59	8,00	6,32	8,34	6,53	0,51
60 Anos ou Mais	40,99	22,01	17,81	5,84	4,35	5,10	3,41	0,47
Idade Ignorada	22,81	20,08	11,14	11,36	5,27	8,50	3,02	17,83

FONTE: IBGE, Contagem da População de 1996.

Os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apresentados na Tabela 1, de 1996, mostram que as maiores porcentagens de analfabetos ou de pessoas com pouca escolaridade (até 4 anos) se elevam com o passar do tempo, exceto entre 10 a 14 anos que tinha uma alta porcentagem de pessoas sem instrução e com pouca escolaridade até os 7 anos.

Em 2014, o PNE foi instituído sobre a Lei n. 13.005/2014. Neste a EJA, destacou-se pela meta 9, que busca elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional (BRASIL, 2014).

<sup>4</sup> O plano aprovado por lei deixando de ser uma mera carta de intenções para ser um rol de obrigações, passando a ser imperativo para o setor público (SILVA, 2001 e 2009 *apud* BRASIL, 2014).

Foram bem sucedidas as ações do Ministério da Educação voltadas para o alcance da Meta 9, (elevação da taxa de Alfabetização de jovens e adultos), visto que a taxa se elevou de 87,6%, em 2001, % para 92%, em 2015 (OBSERVATÓRIO DO PNE, 2013). Embora não se tenha alcançado a meta para 2015, de acordo com observatório do PNE é possível que essa meta de alfabetizar 100% da população possa ser atingida até 2024.

Sobre a taxa de analfabetismo funcional, essa diminuiu em 12 pontos percentuais, saindo de 39% em 2015 para em 27%, em 2009. Porém desde esse último ano, o indicador está estagnado em 27%. Segundo dados apresentados pelo observatório do PNE (2013) acredita-se que se o ritmo voltar a ser como o apresentado de 2002 a 2009, possivelmente a meta de 100% será cumprido em 2024.

Além das referidas ações é preciso deixar claro que, embora a pesquisa só tenha se baseado nessas específicas, diversas outras foram fomentadas pelo governo federal para dar suporte a EJA, como Programa Nacional de inclusão de Jovens (Projovem), criado em 2008; o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), criado em 2011; e outros que como estes auxiliam jovens e adultos a ter acesso à educação e inclusão no mercado de trabalho.

## **CONCLUSÕES**

A política de jovens e adultos no Brasil foi alvo de muitas ações do governo nas últimas décadas. É fato que essas ações desempenharam um papel importante na inclusão social, ao dar oportunidade para que jovens e adultos pudessem se alfabetizar e, conseqüentemente, estarem socialmente incluídos em seus meios através da educação.

A EJA vem cumprindo um papel importante na Educação do país, o que fica claro quando se analisa, por exemplo, os impactos dessa modalidade de educação, nas taxas de alfabetismo da população. Uma política de desenvolvimento e inclusão social que vem alcançando uma parcela significativa da população, uma parcela que tende a estar à margem da sociedade.

A presente pesquisa analisou por meio de uma pesquisas bibliográfica e documental, o papel do Estado na criação e execução de políticas públicas na promoção da Educação de Jovens e Adultos. Para fortalecer a discussão sobre a efetividade da política se sugere para outros trabalhos a aplicação de estudos de casos que possam apresentar relatos mais diretos dos próprios alunos e demais indivíduos diretamente afetados pela educação de

jovens e adultos, além de investigações que analisem de modo mais direto cada uma das ações desenhadas pelo MEC para alcançar o objetivo proposta na Meta 9.

## AGRADECIMENTOS

A professora doutora Eliane Barbosa da Conceição, coordenadora do Projeto de Extensão Capacidades Estatais pela orientação e oportunidade de fazer parte deste projeto que está enriquecendo ainda mais a minha vida acadêmica.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 20 jul. 2017.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 20 jul. 2017.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. **Plano Nacional de Educação**. Brasília, DF, Seção 5, p. 40-46. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>>. Acesso em: 02 ago. 2017.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Plano Nacional de Educação (PNE)**. Brasília, DF, Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2017.

RIVERO, José; FAVERO, Osmar. **Educação de Jovens e Adultos na América Latina**: direito e desafio de todos. São Paulo: UNESCO, 2009. 263 p.

OBSERVATÓRIO DO PNE. **9 - Alfabetização e alfabetismo funcional de jovens e adultos**. 2013. Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/9-alfabetizacao-educacao-jovens-adultos/indicadores>>. Acesso em: 22 jul. 2017.